

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 007/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.317/0001-06, com sede a Rua 4 de Julho, 7220, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo de Prefeito, Sr. Elemar Rui Dickel, portador do CPF Nº 153.358.950-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º 09.508.047/0001-35, sediada à Hermínio Pinto, 6-38, Município de Bauru/SP, representada, neste ato, pela Sócia Administradora, Sra. Renata Savastano Ribeiro Jardini, portadora do CPF Nº 138.788.568-57, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação de Professores Municipais e Monitores, com um total de 12 horas, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, conforme obrigação do Plano de Carreira do Magistério Municipal, sob o tema "Boquinhas no Desenvolvimento Infantil", em quatro períodos, com os seguintes objetivos específicos:

Conteúdo Programático:

1º módulo:

- O desenvolvimento infantil, neurológico e psicossocial;
- A disciplina e limites em sala de aula;
- Os pré-requisitos neuropsicológicos para a aquisição do letramento;
- O treino da consciência fonológica/fonêmica/fonoarticulatória;
- Pressupostos teóricos do Método das Boquinhas;
- O trabalho dos articulemas (Vogais e L-P-V-T) e consciência fonoarticulatória;
- Vogais: passagem da hipótese pré-silábica para silábica;
- 1ª oficina: Conhecer os objetivos e usos dos Jogos:
 - ✓ Dominó de Vogais;
 - ✓ Loto de Vogais;
 - ✓ Memória de Letra Inicial;
 - ✓ Memória de Sílaba Inicial.

2º módulo:

- O trabalho dos articulemas (M-B-N-F-D) e consciência fonoarticulatória;
- O processamento auditivo central;





Estado do Rio Grande do Sul

- Consoantes: passagem da hipótese silábica para silábica-alfabética;
- 2ª oficina: Conhecer os objetivos e usos dos Jogos.
 - ✓ Remata;
 - ✓ Dominó de Sílabas Complexas;
 - ✓ Loto de Consoantes e Categorias Semânticas;
 - ✓ Rimas 7 em 1.

3º módulo:

- O trabalho dos articulemas (C/QU-R/RR-G-r-J-S-X-Z-LH-NH) e consciência fonoarticulatória.
- · O processamento visual central;
- As habilidades visuotêmporo-espaciais;
- O desenvolvimento cognitivo;
- · O erro como processo da aprendizagem;
- 3ª oficina: Conhecer os objetivos e usos dos Jogos.
 - ✓ Boca Certa;
 - ✓ Troca-Bocas:
 - ✓ Aplicativos de Boquinhas.

4º módulo:

- O processamento vísuo-motor central;
- A coordenação motora e o traçado das letras;
- Conhecer a performance dos jogos esperada para diferentes faixas etárias;
- Conhecer os possíveis desequilíbrios, associando-os aos déficits esperados;
- Discutir novas formas de utilização dos jogos.
- 4ª oficina: Conhecer os objetivos e usos dos Jogos.
 - ✓ Jogo Lince de Boquinhas.

CLÁUSULA II - DO PREÇO E PAGAMENTO:

Pagará a Contratante à Contratada o valor de **R\$ 6.430,00** (seis mil quatrocentos e trinta reais) pelo objeto do presente, no dia 19 de fevereiro do corrente, após a emissão da Nota Fiscal, sendo que no valor estão inclusos os custos relativos a transporte, estadia, alimentação e encargos previdenciários e todos os custos decorrentes da execução do referido contrato, mediante a apresentação da fatura ou Nota Fiscal assinada pelo responsável da fiscalização do presente contrato.

O pagamento não exime a CONTRATADA das responsabilidades assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, e após esse prazo se dará por encerrado independente de aviso ou notificação.





Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.12.41.2043

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) proceder ao pagamento regular do presente contrato;
- b) providenciar locais e instalações adequadas para plena realização do objeto;
- c) providenciar equipamentos audiovisuais (projetor, datashow com micro computador e sistema de som para microfone e multimídia) e/outros recursos solicitados para execução do contrato;

DA CONTRATADA:

- a) Ministrar Curso de Formação de Professores Municipais e Monitores, com um total de
 12 horas de formação;
- b) Fornecimento de apostila; e
- c) Fornecimento de certificado aos participantes em número máximo de 50 (cinquenta).

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES :

À Empresa CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de até dez por cento do valor do contrato, podendo variar de acordo com a gravidade da irregularidade;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

CLÁUSULA VII - DA RESOLUÇÃO:

- O presente ajuste poderá ser resolvido:
- a) por distrato (art. 79, lei 8.666/93);
- b) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância do art. 79, ambos da Lei 8.666/93.
- c) A EMPRESA CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul

d) O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O presente contrato foi lavrado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019, processo administrativo Nº 024/2019, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, à qual se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas instrumentais para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paverama, 28 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

ELEMAR RUI DICKEL

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

NO CARGO DE PREFEITO

CONTRATADA
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
SÓCIA ADMINISTRADORA

ΓESTEMUNHA:		
CPF:	CPF:	



www.paverama.rs.gov.br